TC 1.047/2009

ANÁLISE. CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. SMS. Implantação do desenvolvimento de ações relativas às Assistências Médicas Ambulatoriais. AMAs. ACOLHIDOS. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 1.047/2009 e 936/2009.

TCs citados 1.972/2008 e 1.216/2007.

338ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/001.047/2009 e TC/000936/2009, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

DECIDEM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher o Convênio 82/2008-SMS.G e o Termo de Aditamento 001/2009, diante da convalidação produzida com a formalização do Termo Aditivo 002/2009.

DECIDEM, ainda, à unanimidade, determinar o envio de cópia desta Decisão às interessadas, arquivando-se, na sequência, estes autos.

Participou do julgamento o Conselheiro Substituto ELIO ESTEVES JUNIOR.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 30 de outubro de 2019.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC/000936/2009.